



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 12, de 05 de abril de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 28.500,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
13.392.0006.2018 – Manutenção de Eventos e Parque de Exposições	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (134)	R\$ 28.500,00
Total Crédito Suplementar	R\$
28.500,00	

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit Financeiro	R\$
28.500,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
28.500,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 12/2022

Forquethina, 05 de abril de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a suplementação do valor de R\$ 28.500,00, no orçamento de 2022 da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

O valor a ser suplementado será utilizado na contratação da banda para a animação do tradicional baile de Natal a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2022, no parque de exposições Christoph Bauer.

A contratação se dará por processo de inexigibilidade, estando inclusos neste valor toda estrutura necessária com som, luzes e os custos com alimentação da banda, exceto os valores do ECAD.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA – RS.